



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO IFPE, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado pelo Decreto de 13/04/2020, publicado no D.O.U. de 13/04/2020, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, aprovado pela resolução nº 40/2015, de 07 de agosto de 2015; e do curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes, aprovado pela resolução nº 36/2017, de 28 de novembro de 2017; nos termos definidos no presente Edital.

1 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição Online	04/01/2020 a 24/01/2021	Portal do IFPE, http://processoseletivopos.jaboatao.ifpe.edu.br	00:00h (04/01) às 23:59 (24/01)
Divulgação do Resultado preliminar (online)	25/02/2021	Portal do IFPE, http://processoseletivopos.jaboatao.ifpe.edu.br	A partir das 17:00h

Interposição de Recurso (online)	26/02/2021	Email: <i>posgraduacao@jaboatao.ifpe.edu.br</i>	00:00h às 23:59h
Divulgação do Resultado Final (online)	04/03/2021	Portal do IFPE, <i>http://processoseletivos.jaboatao.ifpe.edu.br</i>	A partir das 17:00h
Matrícula dos(as) Aprovados(as) (presencial)	08/03/2021 a 11/03/2021	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	15:00h às 19:00h
Divulgação dos(as) Reclassificados(as) (online)	15/03/2021	Portal do IFPE, <i>http://processoseletivos.jaboatao.ifpe.edu.br</i>	A partir das 17:00h
Matrícula dos(as) Reclassificados(as) (presencial)	17/03/2021 a 18/03/2021	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	15:00h às 19:00h
Aula Inaugural e início das aulas (presencial)	19/04/2021	Auditório do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	19:00h

2 DOS CURSOS E LOCAL DAS AULAS

2.1 Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação

2.1.1 O Curso de Especialização em Gestão e Qualidade em TIC é oferecido gratuitamente no *Campus* Jaboatão dos Guararapes. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas são presenciais, nas terças e quintas, no horário das 19:00h às 22:00h e, em um sábado, por mês, das 08:00h às 18:00h, com um intervalo de 1h para almoço. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição às segundas ou outros dias da semana das 19:00h às 22:00h.

2.1.2 O objetivo do curso é promover a qualificação de profissionais que atuem nas áreas de computação e correlatas. O curso busca apresentar as principais teorias e conceitos relacionados à gestão em empresas e setores da tecnologia da informação e comunicação.

2.1.3 O público-alvo da especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação são profissionais da área de computação recém-formados(as) ou com

experiência em empresas que estejam buscando aperfeiçoamento em conceitos de gestão e qualidade em projetos da área da tecnologia da informação e comunicação.

2.1.4 O projeto pedagógico do curso (PPC), em que o aluno poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado na página <http://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao/cursos> por meio do link Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.2 Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes

2.2.1 O Curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes é oferecido gratuitamente no *Campus* Jaboatão dos Guararapes. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas são presenciais, às quartas e sextas, no horário das 19:00h às 22:00h, e, em um sábado, por mês, das 08:00h às 18:00h, com um intervalo de 1h para almoço. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição, às segundas, das 19:00h às 22:00h.

2.2.2 O objetivo do curso de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes é promover a qualificação de profissionais em tecnologias, aprimorando conceitos de engenharia de software e inovação, que serão utilizados para viabilizar a criação de produtos de software. O curso busca apresentar técnicas e abordagens para o desenvolvimento de produtos inovadores de software.

2.2.3 A Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes se destina a profissionais do setor de Tecnologia da Informação, com formação superior, que desejem se especializar na área de inovação e criação de soluções criativas. Dessa forma, profissionais formados em cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Licenciatura em Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação fazem parte do público-alvo desse curso. Assim, são esperados alunos que já possuam conhecimentos básicos de lógica de programação, banco de dados e desenvolvimento de software.

2.2.4 Para o curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias

Emergentes, será esperado do aluno que, durante o curso, este seja capaz de contribuir para o desenvolvimento de um produto de software que será apresentado ao final do curso para uma banca de avaliação.

2.2.5 O projeto pedagógico do curso (PPC) contendo a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, poderá ser visualizados na página <http://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao/cursos> por meio do link Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes.

2.2.6 Especificamente para o curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes; **o(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente trazer seu próprio computador**, sendo esse um computador portátil do tipo notebook. Caso o(a) aluno(a) não leve seu próprio computador, a instituição não garantirá recursos tecnológicos para que este(a) cumpra com os objetivos elencados para o curso.

2.3 O *Campus* IFPE Jaboatão dos Guararapes está localizado em **sede provisória**, no prédio do antigo SESI, no município de Jaboatão dos Guararapes, situado à Av. Barão de Lucena, nº 251 - Centro, CEP: 54.110-000. Há a possibilidade que, em 2021, ocorra a mudança de endereço do *Campus* para a **sede definitiva** (em construção), que está localizada no endereço: Rodovia PE-007, Gleba 1A, s/nº - Engenho Bulhões - Jaboatão dos Guararapes - PE.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2 Alunos com matrículas ativas em outros cursos de pós-graduação do IFPE não poderão participar da seleção descrita neste edital, pois em caso de aprovação, não é permitido vínculos simultâneos entre cursos do mesmo nível na mesma instituição.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período de 04/01/2021 a 24/01/2021.

4.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <http://processoseletivospos.iaboatao.ifpe.edu.br> e realizar a sua inscrição. A inscrição somente será realizada de forma eletrônica. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá preencher as seguintes informações:

- Nome completo;
- CPF;
- Email;
- Telefone celular;
- Curso (cujo o qual o candidato está se candidatando);
- Assinatura (eletrônica);
- Campos para anexar os documentos descritos no item 4.3 deste edital;

4.3 Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão preencher o formulário e anexar os seguintes documentos:

- Cópias do **RG** e **CPF** ou da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;
- Cópia do **Histórico Escolar** com coeficiente de rendimento;
- Cópia do **Diploma de Graduação** ou certificado de conclusão de curso;
- **Carta de Intenção**;
- **Currículo** atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), a partir da referida Plataforma;
- **Comprovante de residência** emitido até 6 meses da data do ato da inscrição;
- Cópia da **primeira página** do artigo juntamente com *link* para acesso ao mesmo (se houver);
- Cópia da **carteira de trabalho** ou **declaração** emitida pelo setor de gestão de pessoas com a devida informação das datas de início e fim dos vínculos empregatícios.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o candidato será eliminado do certame e o IFPE dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

4.5 Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

4.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas durante a

inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título. O IFPE não se responsabiliza pela existência ou falta de qualquer documento anexado.

4.7 Após a entrega (online) dos documentos exigidos no subitem 4.3, no ato da inscrição, nenhum outro documento poderá ser entregue ou substituído após a conclusão do ato de inscrição. O candidato deve se certificar que todos os documentos solicitados por este edital sejam devidamente entregues no processo da inscrição online sob pena de não poder entregar novos documentos ou substituir algum documento já entregue.

4.8 Informações imprecisas ou erradas no currículo, e documentação de comprovação não apresentada, conforme solicitada, acarretarão na não contabilização dos pontos na análise do currículo ou à eliminação do(a) candidato(a).

4.9 Documentos não requeridos são aqueles que não estão listados no item 4.3 deste edital. **É terminantemente proibido o candidato incluir documentação não requerida durante o processo de inscrição.**

4.10 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Jaboatão dos Guararapes ou por meio do sítio <http://processoseletivopos.jaboatao.ifpe.edu.br>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.

4.11 Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

5 VAGAS

5.1 Quadro Demonstrativo de Vagas

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Gestão e Qualidade em TIC	23	05	02	30
Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes	23	05	02	30

* Vagas para concorrência geral;

** vagas para pretos, pardos e indígenas;

*** Vagas para pessoas com deficiência.

5.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins

deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (Anexo IV), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, este(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.

5.4 No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

5.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.6 Os(as) candidatos(as) PPI aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI posteriormente classificado(a).

5.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas às mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular dos(as) candidatos(as).

6.1 ETAPA ANÁLISE CURRICULAR – Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será a de avaliação dos Currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.1.1 A documentação, anexada no ato da inscrição, servirá para comprovar os itens, e serão pontuados de acordo com o ANEXO I deste edital - Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, são:

(IC01) Item Currículo 01 - Cursos de Graduação;	Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição, ou seja, apenas cursos que foram completamente concluídos serão considerados. Para o caso da entrega da Declaração de Conclusão de Curso, a mesma deve ter sido emitida nos últimos 24 meses da data da referida inscrição.
(IC02) Item Currículo 02 - Produção Científica	Entregar cópia da primeira página do artigo juntamente com <i>link</i> para acesso ao mesmo.
(IC03) Item Currículo 03 - Experiência Profissional	Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas com a devida informação das datas de início e fim dos vínculos empregatícios do(a) candidato(a). Para os vínculos empregatícios ainda vigentes no momento da inscrição, ou seja, aqueles que não possuem a data de fim do vínculo, será considerado para o cálculo da contabilização do período do vínculo a data referente ao primeiro dia do período de inscrição.
(IC04) Item Currículo 04 – Histórico Escolar da Graduação	Cópia do Histórico Escolar da Graduação do(a) candidato(a). No histórico escolar, obrigatoriamente , deve constar o coeficiente de rendimento (média geral do histórico escolar da graduação) e carga horária total do curso de graduação realizado. Caso o histórico escolar entregue não tenha o coeficiente de rendimento, o(a) candidato(a) não pontuará no Item Currículo 04 – Histórico Escolar da Graduação (IC04).

6.1.2 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens do currículo indicados no ANEXO II, de acordo com a equação abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = (((\text{IC01} + \text{IC02} + \text{IC03}) * 3,0) + (\text{IC04} * 7,0)) / 10$$

6.1.3 Serão classificados(as), no máximo, um total de candidatos(as) igual a 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas, obedecida a ordem decrescente de pontuação. Desta forma, os 30 primeiros colocados(as) estarão aprovados(as) para realizar matrícula e iniciar o curso e os(as) demais classificados(as) estarão na lista de remanejamento.

6.1.4 O candidato que obtiver nota menor do que 5,0 será automaticamente desclassificado.

6.1.5 Havendo igualdade de pontos na classificação, serão considerados, sucessivamente, como critério de desempate, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver maior pontuação no Item Currículo 04 - Histórico Escolar da Graduação;
- b) tiver maior pontuação no Item Currículo 02 - Produção Científica;
- c) tiver maior pontuação no Item Currículo 03 - Experiência Profissional;
- d) tiver maior idade.

7 DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 A carta de intenção deverá ter, no máximo 1 (uma) página, explicitando os motivos de interesse pelo curso e correlacionando-os aos projetos profissionais e de produção de conhecimento científico dos(as) candidatos(as).

7.2 A carta deverá ser redigida eletronicamente, posteriormente, digitalizada e assinada pelo(a) candidato(a).

7.3 Essa carta de intenção busca conhecer e avaliar as perspectivas de desenvolvimento dos(as) candidatos(as) correlacionadas aos projetos profissionais e de produção de conhecimento científico.

7.4 A carta de intenção tem um caráter complementar, ou seja, é um documento que tem

como finalidade proporcionar um melhor entendimento do perfil dos candidatos aprovados para posterior direcionamento à orientadores com perfis semelhantes. A carta de intenção não tem um caráter classificatório ou eliminatório.

7.4.1 Em sua análise serão observados:

7.4.1.1 Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa, que revele clareza para compreensão do texto;

7.4.1.2 Articulação das partes, que demonstre coesão e coerência, bem como objetividade na argumentação lógica e defesa das ideias e propostas;

7.4.1.3 Relevância e atualidade da proposta de trabalho, em conformidade aos objetivos do curso.

8 DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, em dia definido, conforme cronograma estabelecido, no Item I, deste Edital.

8.2 Não serão aceitos recursos interpostos, via fax ou outro meio, que não seja o email indicado no item I, conforme especificado neste edital.

8.3 O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado, por e-mail, e, também, estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita por meio da pontuação da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, obedecida a ordem decrescente de classificação.

10.2 O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://processoseletivopos.jaboatao.ifpe.edu.br> e no *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes, no Item I, deste edital.

11.2 No ato da matrícula, o(a) candidato deverá entregar uma **Foto 3x4**, além de todos os documentos indicados no subitem 4.3, deste edital, e que foram anexados no processo de inscrição. A entrega dos documentos, no ato da matrícula, deve ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) aprovado(a) ou por uma pessoa habilitada com procuração pública, em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces.

11.3 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

11.4 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas, de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

11.5 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://processoseletivopos.jaboatao.ifpe.edu.br> ou entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do *Campus* Jaboatão para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

11.6 Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula, no prazo estabelecido, serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que, eventualmente, seja feita.

11.7 Os(As) candidatos(as), que realizarem a matrícula, devem, obrigatoriamente, cursar o primeiro semestre do curso, não havendo a possibilidade de trancar o curso no primeiro semestre, apenas nos semestres seguintes. Aqueles alunos que não comparecerem aos primeiros dois meses do curso, após o início das aulas, serão desligados do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas, posteriormente, à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.2 O processo seletivo e a oferta dos cursos de Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação e Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

12.3 A Coordenação do Curso, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos neste Edital.

12.4 Dúvidas relativas ao processo seletivo disposto neste edital, podem ser encaminhadas à Comissão de Seleção instituída pela portaria IFPE/DGJBG N° 112/2020, de 26 de novembro de 2020, através do e-mail: posgraduacao@jaboatao.ifpe.edu.br.

13 DO FORO

13.1 O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 11 de dezembro de 2020

Janderson Emmanuel de Sousa Santos
Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes

José Carlos de Sá Júnior
Reitor do IFPE

ANEXO I

TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Etapa Análise Curricular	
(IC01) Item Currículo 01 - Cursos de Graduação Pontuação Máxima: 3,0 pontos	
Item	Pontuação (a cada curso concluído)
Cursos concluídos na área de computação *	3,0
Cursos concluídos em outras áreas	1,0
(IC02) Item Currículo 02 - Produção Científica Pontuação Máxima: 10,0 pontos	
Item	Pontuação (a cada artigo publicado)
Artigo publicado em revista ou congresso COM <i>qualis</i> na área computação	5,0
Artigo publicado em revista ou congresso COM <i>qualis</i> em outras áreas	2,0
(IC03) Item Currículo 03 - Experiência Profissional Pontuação Máxima: 10,0 pontos	
Item	Pontuação (a cada ano completo)
Anos completos atuando na área de computação	2,0
Anos completos atuando em outras áreas	1,0
(IC04) Item Currículo 04 - Histórico Escolar da Graduação Pontuação Máxima: 10,0 pontos	
A nota do Histórico Escolar será calculada de acordo com a seguinte fórmula:	
$\text{Nota Histórico Escolar da Graduação} = \text{HG} * \text{FCH}$	
Onde	
HG = Média geral do histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento) **;	
FCH (Fator de Carga_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo(a) candidato(a) de acordo com a tabela abaixo.	
Cursos de Graduação - Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85
A média geral do histórico escolar da graduação (HG) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção. A média geral do histórico escolar da graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala	

de 0 a 10 pela Comissão de Seleção (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

* Serão considerados na área de computação os cursos listados abaixo (cursos definidos no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação):

- Bacharelado em Ciência da Computação;
- Bacharelado em Engenharia da Computação;
- Bacharelado em Sistemas de Informação;
- Licenciatura em Computação
- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados;
- Curso Superior de Tecnologia em Redes de computadores;
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Telecomunicações
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
- Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados

Cursos elencados pelos(as) candidatos(as) que são da área de computação mas que não estão listados acima, serão analisados pela comissão;

** Caso não esteja devidamente explícito no histórico escolar entregue o coeficiente de rendimento (média geral do histórico escolar da graduação), o(a) candidato(a) não pontuará no Item Currículo 04 – Histórico Escolar da Graduação.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):	
Nome do(a) candidato(a):	
E-mail do(a) candidato(a):	
Assunto:	

**RAZÕES DO RECURSO
(FUNDAMENTAÇÃO)**

--

Nestes termos, pede deferimento:

_____ / ____ / ____
Assinatura do(a) requerente

PARA USO DO COLEGIADO - DECISÃO DO COLEGIADO

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

Observações:

--

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, CPF n° _____, portador (a) do R.G. n° _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo da Pós-graduação do *Campus* Jabotão dos Guararapes, Edital n° ____/_____, declara, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro(a) ()

Pardo(a) ()

Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)